



C. M. E. B. P.  
PROT. GERAL Nº 625, 98  
Fl. 07

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 111/98

ENCAMINHAMENTO: à Prefeitura de Bragança Paulista.

ASSUNTO: solicita informações sobre o imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal ou locado que se pretende ceder ao Cartório Eleitoral de Bragança Paulista (PROJETO DE LEI Nº 46/98 - PG nº 625/98).

ENCAMINHE - SE

Sala das Sessões, 02/06/98

Presidente de Câmara

Em sua 17ª sessão, realizada no último dia 27 de maio, a Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor, analisando o projeto de lei nº 46/98 - de autoria do Executivo Municipal - que dispõe sobre a autorização para cessão de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral, não conseguiu identificar o imóvel que a Prefeitura Municipal pede autorização legislativa para ceder ao referido órgão.

Assim, antes de deliberar o parecer sobre a matéria, SOLICITAMOS seja encaminhado ao Exmo. Sr. José Lavelli de Lima, Prefeito Municipal, o seguinte PEDIDO DE INFORMAÇÕES:

1 - Qual é o imóvel, de propriedade da Prefeitura Municipal ou locado, que se pretende ceder ao Cartório Eleitoral?

2 - Se o imóvel for locado pela municipalidade, em quanto implica a despesa?

Sala das Sessões, 02 de junho de 1998

*Valley*  
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR  
Presidente

*Marcolino*  
MARCO ANTÔNIO MARCOLINO  
Vice-Presidente

*Ferreira*  
LUIS CARLOS FERREIRA  
Membro

*Shingebashi*  
NELSON SHINGEBASHI  
Membro

DEL/Me.



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

111-A

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	625/98
Fis.	21
a)	JDD

Bragança Paulista, 15 de junho de 1.998.

DE - SMF

PARA - GABINETE

Senhor Prefeito,

Ref.: Pedido de Informações nº 111/98 de 02.06.98.

Em atenção ao Pedido de Informações nº 111/98, informo o quanto segue:

1 - Em atenção ao que foi questionado pela Auditoria do Tribunal de Contas referente ao exercício de 1.996, esta Administração resolveu legalizar a locação e cessão dos imóveis feitos pela Municipalidade e cedidos para outras esferas de governo. Os prédios onde funcionam o 3º Distrito Policial na Rua Benjamin Capusso, nº 180, na Vila Bianchi e a Delegacia da Defesa da Mulher, na Av. José Gomes da Rocha Leal, nº 1.540, cujos alugueis eram pagos pela Municipalidade, passaram para responsabilidade do Estado. Quanto a Delegacia Militar e o Tiro de Guerra que funcionavam sem convênio, também estão sendo regularizados. O primeiro a Egrégia Câmara já aprovou e o segundo encontra-se o Projeto de Lei em tramitação na Edilidade.

2 - Resta regularizar o Cartório Eleitoral. O Projeto de Lei objeto do Pedido de Informação em epígrafe refere-se a que o Executivo loque ou ceda imóvel de sua propriedade para o funcionamento do Cartório. No momento o Cartório permanece no atual prédio, sito à Av. José Gomes da Rocha Leal, nº 1.111, mediante o pagamento de R\$ 1.427,64 - ( Hum mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos ), mensais, referente as salas ( 01, 02 e 03 ). Posteriormente poderá ser locado outro imóvel ou até a cessão de imóvel municipal. Isso vai depender de acordo com o Juiz Eleitoral e esta Municipalidade. Resolvendo o presente caso, fica faltando regularizar apenas a participação da Prefeitura no pagamento de parte do aluguel do imóvel onde funciona a Agência do IBGE, cuja participação da Municipalidade vem ocorrendo ha longo tempo. Esta Prefeitura vem mantendo contato com a referida entidade ( verbal e por escrito ) com o fim precipuo de que seja firmado convênio e assim fique definitivamente regularizado a participação da Prefeitura no pagamento do aluguel do imóvel locado.

É o que me cabe informar.

**NORMANDO MIRALDI**  
Secretário Municipal de Finanças